

## REGULAMENTO

### **PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO LINDAU NOBEL MEETINGS 2020**

1. As reuniões de Lindau, com periodicidade anual, juntam cerca de 40 Laureados e 400 a 500 jovens cientistas em torno de um programa científico focado no diálogo (palestras, discussões, master classes e painéis), na partilha de conhecimento, ideias e experiências entre os Laureados Nobel e os jovens cientistas.
2. As reuniões de Lindau são promovidas pela Fundação Lindau Nobel Laureate Meetings mobilizando 200 das mais destacadas instituições de investigação científica do mundo, num total de 65 países (<https://www.lindau-nobel.org/academic-partners/>).
3. A Fundação Calouste Gulbenkian associou-se à Fundação Lindau Nobel como parceira académica, e apoiará a participação de até 10 jovens cientistas na reunião de 2020, selecionados pela Fundação Lindau Nobel, a realizar entre 28/06/2020 e 3/7/2020.
4. A Fundação Calouste Gulbenkian estabeleceu uma parceria com a Academia de Ciências de Lisboa, que fará a avaliação das candidaturas e identificará até 20 jovens investigadores, de acordo com o seu mérito científico e académico.

#### Capítulo I

##### Disposições Gerais

##### Artigo 1.º

##### **Âmbito e finalidade**

O concurso pretende selecionar até 20 potenciais jovens investigadores das áreas da Física, Química e Ciências Biomédicas que a Fundação Calouste Gulbenkian indicará como candidatos à participação na reunião anual de Laureados Nobel, promovida pela *Lindau Nobel Meetings Foundation*.

#### CAPÍTULO II

##### Das Condições de Acesso

##### Artigo 2.º

##### **Candidatos elegíveis**

Podem candidatar-se jovens investigadores que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. Não tenham completado mais de 35 anos à data de término do concurso;
- b. Estejam a frequentar ou tenham frequentado programa de Doutoramento ou Pós-Doutoramento na área da Física, Química ou Ciências Biomédicas numa Instituição de Ensino Superior portuguesa;
- c. Demonstrem um genuíno interesse na ciência e investigação;
- d. Demonstrem um comprometimento com a sua área científica de estudo e investigação;
- e. Recebam um apoio inequívoco dos seus tutores científicos e/ou de instituições internacionais de reconhecido mérito;
- f. Não tenham participado previamente no evento para o qual se candidatam.

#### Capítulo III

##### Das Candidaturas

##### Artigo 3.º

##### **Apresentação de candidaturas**

1. As candidaturas são apresentadas em formulários próprios disponibilizados através do sítio específico da Fundação Calouste Gulbenkian na Internet (<http://www.gulbenkian.pt/>), e não serão admitidas a concurso candidaturas apresentadas noutra formato.
2. Todas as candidaturas devem incluir:
  - a. Identificação do candidato, em particular nome, contactos e data de nascimento;

- b. Caracterização do percurso académico, designadamente grau, instituição, área científica e classificação final;
  - c. Indicação de 3 artigos publicados no âmbito da sua atividade científica e académica, à escolha do candidato;
  - d. Submissão de cartas de referência de personalidades e/ou entidades de reconhecido mérito;
  - e. Identificação de bolsas e prémios que tenham recebido.
3. Cada candidato apenas pode submeter uma candidatura.
  4. As candidaturas devem ser submetidas até às 12 horas do dia 16 de setembro de 2019 (hora de Portugal Continental).
  5. As candidaturas que não cumpram o disposto no presente artigo serão excluídas do concurso.

#### Artigo 4.º

##### **Pré-seleção de candidaturas**

1. Após a data mencionada no artigo anterior será feita a pré-seleção de candidaturas pela Academia das Ciências de Lisboa, através de parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian, no âmbito da qual poderão ser solicitados aos candidatos dados adicionais, no prazo máximo de 5 dias, tendo em vista a decisão, até ao dia 30 de setembro de 2019.
2. As decisões de pré-seleção e aprovação de candidaturas cabem à Fundação Calouste Gulbenkian e não são passíveis de recurso.
3. A Fundação Calouste Gulbenkian reserva-se o direito de não divulgar as avaliações individuais de cada candidatura.

#### Artigo 5.º

##### **Participação no Lindau Nobel Meeting**

1. A pré-seleção da candidatura no âmbito deste concurso não garante automaticamente a participação no evento Lindau Nobel Meeting.
2. A seleção final será da responsabilidade da Lindau Nobel Laureate Meetings Foundation e seguirá os trâmites próprios da organização ([www.lindau-nobel.org](http://www.lindau-nobel.org)).
3. Os candidatos selecionados terão direito ao *fee* integral de participação e às deslocações para participar no referido encontro entre 28/06/2020 e 3/7/2020.
4. Os candidatos que venham a ser selecionados deverão assinar um termo de aceitação e que deverá ser remetido ao Programa Gulbenkian Conhecimento, no prazo máximo de cinco dias úteis após a receção do mesmo.

### CAPÍTULO VIII Garantias e Direitos

#### Artigo 6.º

##### **Garantias e Direitos**

A Fundação Calouste Gulbenkian desenvolverá todos os esforços no sentido de garantir a qualidade e o rigor dos processos de instrução das candidaturas e de seleção dos participantes.

#### Artigo 7.º

##### **Dados Pessoais**

1. Todos os dados pessoais disponibilizados pelos candidatos (doravante “Titulares”) serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão de candidaturas pela Fundação Calouste Gulbenkian, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso dos mesmos.

2. A Fundação Calouste Gulbenkian poderá ser contactada, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto, e para estas finalidades para [privacidade@gulbenkian.pt](mailto:privacidade@gulbenkian.pt).
3. Os dados pessoais dos Titulares serão conservados pelo período de tempo necessário para atribuição e gestão da participação do candidato, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável. Alguns dados (a saber, o nome do responsável pela candidatura, data da candidatura, termos e duração do subsídio e dados pessoais potencialmente incluídos nos trabalhos e publicações finais, serão conservados por tempo indeterminado pela Fundação Calouste Gulbenkian, no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico.
4. Os Titulares poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento ou opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que a Fundação Calouste Gulbenkian não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de continuar como candidato.
5. Uma vez que os dados pessoais dos candidatos são necessários para a gestão de candidaturas, caso os candidatos não consentam no tratamento dos seus dados pessoais, não será possível proceder à gestão da candidatura.
6. A Fundação Calouste Gulbenkian garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.
7. A Fundação Calouste Gulbenkian implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente pela Fundação Calouste Gulbenkian, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.
8. A Fundação Calouste Gulbenkian poderá tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratantes para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratantes, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.
9. No âmbito e para os efeitos da atribuição e gestão de subsídios, a Fundação Calouste Gulbenkian poderá comunicar os dados dos candidatos a entidades parceiras, para efeitos de gestão de publicações e de comunicações institucionais. Estas entidades poderão estar sediadas dentro do território da União Europeia ou fora, sendo que, neste último caso, serão a todo o momento empregues mecanismos adequados, ao abrigo da legislação aplicável, para salvaguardar a segurança dos dados pessoais tratados.
10. Os candidatos poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte da Fundação Calouste Gulbenkian.